

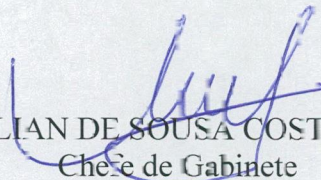
Ref. TC-010.149/2011-2


**DESPACHO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (peça 62 dos autos) à SEPASE, para análise do pedido de sustentação oral formulado pela Fundação Rubens Dutra Segundo, representada pelo advogado Romilton Dutra Diniz (OAB/FB 4585), esclarecendo que a requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta de 1ª Câmara do dia 03/11/2015.

Gabinete, em 29 de outubro de 2015.

  
KARINE LILIAN DE SOUSA COSTA MACHADO  
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.  
  
Walton Alencar Rodrigues  
Presidente da 1ª Câmara

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA  
UNIÃO, MIN. BENJAMIM ZYMLER, RELATOR NO Processo TC  
010.149/2011-2.

**URGENTE**

A **FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO** e sua representante legal, já qualificados, vem, ante à presença de Vossa Excelência, requerer adiamento do julgamento do processo em epígrafe, que foi apazado para o dia 27/10/2015, 15:00h.

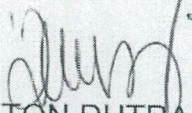
Acontece que, conforme e-mail recebido em 23/10/2015 (sexta-feira) próxima passada, constatamos a publicação da pauta da sessão prevista para amanhã, 27/10/2015, às 15,00h, no entanto, os requerentes pretendem produzir **SUSTENTAÇÃO ORAL**, nos termos do artigo 138, do RI.

Ocorre que os requerentes foram previamente notificados para Audiência em outro processo no TRT13 – 2ª Vara do Trabalho, em data de 08/10/2015, conforme doc. em anexo (doc. junto), motivo pelo qual prejudicará o deslocamento até este Tribunal/DF, todavia, dada a exiguidade do tempo-espaco entre a publicação da pauta e a data do julgamento, bem como, as condições para o deslocamento e aviar o deslocamento para participar da sessão, não se torna possível o nosso comparecimento na data apazada.

Diante o exposto e do mais que certamente será suprido pcr Vossa Excelência, rogamos que deferido o nosso pleito, seja apazada nova data para ter lugar ao julgamento do processo em questão, de preferência para o mês de Dezembro de 2015 ou data posterior.

Pede deferimento.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2015.

  
ROMILTON DUTRA DINIZ  
OAB/PB 4583

ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA  
OAB/PB 2605

